



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1965

PROCESSO N: _____

Interessado: Ver. Carlos Germano Naumann.

Assunto: Projeto de Lei nº 125, que autoriza concessão de auxílio e abre crédito especial.

AUTUAÇÃO

Aos _____ dez _____ dias do mês de
agosto _____ do ano de mil novecentos e sessenta e _____ cinco,
autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.


DIRETOR DA CÂMARA

1671

lei 1671
de 312



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
Secretaria

As Comissões de *Justiça e Fi*
Mane
Sala das Sessões 10/8/65

Projeto de lei nº 125

Autoriza concessão de auxílio e abre crédito especial.

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Esp. Santo, decreta e eu sanciono a seguinte

Art. 1º) - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder um auxílio de 200.000 (duzentos mil cruzeiros) ao Club Recreativo Cabo Fiumense, desta cidade, destinado a limpar sua rede social.

Art. 2º) Fica aberto um crédito especial da importância de R\$ 200.000 (duzentos mil cruzeiros), que correrá por conta do excesso de arrecadação do corrente exercício financeiro.

Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PROVADO em única discussão
Sala das Sessões, 17/8/1965

10 de agosto de 1965
Valter Guedes

A SANÇÃO
Sala das Sessões, 17/8/1965

Julio Cesar
PRESIDENTE



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
SECRETARIA

P A R E C E R

INCLUA-SE NA ORDEM DO DIA
Sala das Sessões 17/8/65
Presidente

As Comissões de Justiça, Redação, Administração, Trabalhos e Assistência Social, e a de Economia e Finanças, se reuniram conjuntamente para apreciar o Projeto de lei nº 125, chegando as mesmas pela aprovação do mesmo tal como se acha redigido.

Sala das Sessões

Em, 17 de agosto de 1 965

JUSTIÇA:

Rafael da Silva
Vitor Geraldo

FINANÇAS:

Julio Caldas
João Antonio de Moraes

Avc:

Of. nº 312/65

Colatina, 18 de agosto de 1965

Senhor Prefeito:

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Excia., para os devidos fins, a inclusa cópia da Lei nº 1.671, aprovada por esta Casa de Leis em sua última reunião ordinária.

Saudações,

= PRESIDENTE =

Exmo. Sr.

Pergentino de Vasconcelos

DD. Vice-Prefeito em exercício

NESTA.



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
SECRETARIA

LEI Nº 1 671

Autoriza concessão de auxílio e abre o crédito especial: +

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais;

DECRETA:

- Art. 1º)- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder um auxílio de Cr\$ 200.000, (duzentos mil cruzeiros) ao Clube Recreativo Colatinense, desta cidade, destinado a limpeza em sua sede social.
- Art. 2º)- Fica aberto um crédito especial da importância de Cr\$ 200.000, (duzentos mil cruzeiros), que correrá por conta do excesso de arrecadação do corrente exercício financeiro.
- Art. 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Colatina, 18 de agosto de 1 965

Presidente

Registrada e publicada n/Secretaria, na data supra.

Secretário